



PREFEITURA MUNICIPAL DE RECREIO

LEI COMPLEMENTAR Nº 125, DE 27 DE JANEIRO DE 2026

“Altera o art. 15, o Anexo III da Lei Complementar Municipal nº 105/2022 que Institui Plano de Cargos, Carreira e Vencimentos dos Servidores integrantes do Quadro dos Profissionais da Educação Básica do Município de Recreio/MG”.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RECREIO, ESTADO DE MINAS GERAIS, Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - O artigo 15 e o anexo III da Lei Complementar Municipal nº 105/2022 - Plano de Cargos, Carreira e Vencimentos dos Servidores integrantes do Quadro dos Profissionais da Educação Básica do Município de Recreio/MG, passa ter a seguinte redação:

Art. 15 - Ao Auxiliar de Professor e ao Técnico de Serviço Escolar, servidor efetivo que for investido na função de Secretário Escolar, será acrescido 50% (cinquenta por cento) sobre o seu salário base, conforme Anexo III.

ANEXO III

QUADRO DE CARGOS EFETIVOS EM FUNÇÕES GRATIFICADAS

Denominação	Carga Horária/Semanal	Símbolo	Quantidade de Cargos	Gratificação
Diretor Escolar	40h	DIR - I	04	30%
Vice-Diretor Escolar	30h	VDE - I	07	25%
Coordenador Educacional	30h	CE - I	01	20%
Secretário Escolar	30h	SEC - I	04	50%
Coordenador Pedagógico	30 h	CP - I	01	20 %

Art. 2º - Revogadas disposições em contrário, esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Recreio, 27 de janeiro de 2026.

LEANDRO FERREIRA MEDEIROS
Prefeito de Recreio

28 | 01 | 2026
QUADRO DE
AVISOS

28 | 01 | 2026
DIÁRIO AMM
PÁG 259